PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....020.....
PROJETO DE LEI..022/91...
AUTORIA....Executivo.....
.....

Publicado no Jornal Folha de Londrina Edição nº 11.302 17/05/91

L E I Nº 019/91

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA, o imóvel constituído pela data de terras nº 03 (três), da quadra nº 02 (dois), da Vila Operária nº 01, situada neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado ao exercício das atividades religiosas da referida entidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana aos 16 dias do mês de maio de 1991.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração